

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2010

MEMBROS PRESENTES:

Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires
Vereador Eng.^o António Manuel Dinis Ribeiro Marques
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereadora Dr^a. Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

MEMBROS QUE FALTARAM:

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves



A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1- Informações

---- Que no dia 28 realizou-se a Assembleia Municipal. --------- Que no dia 29 o Senhor Vereador Dr. José António Jesus participou na Sessão de Formação sobre "Ensino Especial" no Agrupamento de Escolas do Campo de Besteiros. ---- Que a Senhora Vereadora Enga Carla Pires reuniu com a Confagri - reunião preparatória para a criação do gabinete de apoio ao agricultor. Que nesse mesmo dia, o Senhor Presidente reuniu com a EDP para análise e definição de medidas a introduzir na rede de IP, com vista a optimizar os custos de gestão inerentes ao seu funcionamento. ------ Nesse mesmo dia o Senhor Presidente participou numa reunião de trabalho no BES/Porto.--------- Que, o Senhor Vereador Engo António Dinis reuniu com JF Molelos e clubes Clube Atlético de Molelos e Escola Futebol Clube de Molelinhos. --------- Oue no dia 30, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores em Regime de Permanência, participaram no Seminário "Nemátodo e nós ".--------- Que, o Senhor Presidente participou na reunião de Direcção da Adices em Santa Comba Dão e de seguida no Conselho Executivo da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão. ---------- Que o Senhor Vereador Engo António Dinis reuniu com a Associação de Basquetebol de Viseu.--------- Que no dia 1 de Outubro o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores Pedro Adão e Dra Cecília Fragoso, participaram na abertura do Seminário sobre Saúde que se realizou no Hotel do Caramulo.--------- Que o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores Dr. José António, Enga Carla Pires, Pedro Adão e Dra Cecília Fragoso participaram na apresentação dos projectos inseridos na candidatura "Economias Criativas "promovido, conjuntamente com as Câmaras Municipais de Óbidos, Guimarães, Montemor o Velho, Montemor o Novo, Seia e a Fundação Bissaya Barreto, reunião que ocorreu nos Paços do Concelho. --------- Que no dia 2, o Senhor Presidente participou numa reunião de trabalho da Adices em Carregal do Sal.--------- Que no dia 3, o Senhor Vereador Engo António Dinis esteve presente na final de BTT em Mosteiro Fráguas. -----



Que no dia 4 o Senhor Presidente participou numa reunião de trabalho na Câmara
Municipal de Viseu sobre a Ecopista do Dão
Que a Senhora Vereadora Enga Carla Pires reuniu com a EDP para operacionalizar
as medidas definidas na reunião de 29/09/2010. E que participou na reunião de
acompanhamento da elaboração do projecto de Requalificação da ER230 Fungão
Caramulo
Que nesse mesmo dia os Senhores Vereadores Dr. José António e Drª Cecília
Fragoso e Pedro Adão participaram no Dia Mundial do Animal no Parque Desportivo da
Escola E.B. 2.3. de Tondela.
Que a Senhora Vereadora Dra Cecília Fragoso efectuou uma visita no âmbito da
Acção Social a Canas de Santa Maria – Centro Paroquial
Que o Senhor Vereador Pedro Adão recebeu o Senhor Eduardo Ribafeita para
fazer o ponto de situação da deslocação da sua oficina junto à ACERT e, de seguida,
recebeu o Senhor Antonino Figueiredo para debater a deslocação das sua instalações
(mármores da estação)
Que no dia 5 o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores em
Regime de permanência participaram nas cerimónias comemorativas do Centenário da
Republica, realizadas pela Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria.
Que no dia 6 Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores Dr. José António,
Enga Carla Pires, Engo António Dinis, Pedro Adão e Dra Cecília Fragoso participaram
nas cerimónias comemorativas do Centenário da Republica realizadas pelo
Agrupamento de Escolas do Caramulo
Que nesse mesmo dia a Senhora Vereadora Enga Carla Pires reuniu com a empresa
Ecospace para análise de medidas de optimização da gestão dos consumos energéticos
das Piscinas Municipais do Campo de Besteiros
Que no dia 6, o Senhor Presidente reuniu com o Senhor Secretário de Estado do
Desporto
Que o Senhor Vereador Engº António Dinis reuniu com ANDDI sobre Mundial
Basquetebol INAS-FID em Tondela
Que no dia 7, o Senhor Presidente participou numa conferência de imprensa,
conjuntamente com as Câmaras de Viseu e Mangualde para apresentação do projecto de
carregamento do carro eléctrico
Que o Senhor Vereador Pedro Adão visitou possíveis candidatos a recuperação de
casas para turismo rural nas freguesias de Mosteirinho, S.J. Monte, Guardão, Silvares e
Caparrosa
Que no dia 8 reiniciou a campanha de recolha de monstros domésticos no âmbito do
programa Concelho Verde
Que o Senhor Presidente acompanhado pelo Senhor Vereador Dr. José Antónic
participaram numa reunião de trabalho com a Coordenadora da Equipa Técnica da Adices
Que nesse mesmo dia a Senhora Vereadora Eng ^a Carla Pires reuniu com a empresa
Encobarra para analisar as reparações a efectuar no Centro de Coordenação de
Transportes de Tondela
Que nesse mesmo dia, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores
Vereadores Dr. José António, Enga Carla Pires, Dra Cecília Fragoso participaram na
entrega dos Prémios do Raid Fotográfico
Que o Senhor Vereador Pedro Adão recebeu a empresa HDR- Hidroelectrica, Lda
mini-hidrica de Teixo e de seguida reuniu com Sangemil para possível recuperação do
edificio da antiga pensão em Sangemil

Broil

---- Que no dia 10, o Senhor Presidente esteve presente numa cerimónia pública na Câmara Municipal de Tábua.--------- Que o Senhor Vereador Dr. José António esteve presente nas festividades do Associado da Associação de Solidariedade, Cultural, Recreativa e Desportiva de Vinhal. ---- Que o Senhor Vereador Pedro Adão participou na abertura da prova de BTT em São João do Monte.-----2- Protocolo entre a Confagri e o Gabinete de apoio ao Agricultor da Câmara Municipal de Tondela ---- Foi presente o Protocolo a celebrar entre a Confragri e o Gabinete de Apoio ao Agricultor da Câmara Municipal de Tondela, que se anexa sob o número 1. ---------- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade aprovar o mesmo.-----3- Comodato entre o Município de Tondela e a Paroquia de Barreira de Besteiros ---- Foi presente o Comodato a celebrar entre o Município de Tondela e a Paroquia de Barreiro de Besteiros, que se transcreve. ---------- "O Município de Tondela, neste acto legalmente representada e com poderes para o acto, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Marta e adiante designada por Câmara Municipal: --------- A Paróquia de Barreiro de Besteiros, neste acto legalmente representada e com poderes para o acto pelo seu Pároco, Padre Alcides Fernando Tavares Vilarinho, adiante designado por Paróquia; ---------- Estabelecem, entre si, um Acordo de Cooperação para a prossecução dos interesses da população do Concelho de Tondela, em especial da povoação de Barreiro de Besteiros, Freguesia de Barreiro de Besteiros, com base nos seguintes princípios:-------- É da atribuição do Município tudo o que se refere aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e, entre outras competências, a administração de bens próprios e sob sua jurisdição; -------- Nesse âmbito, compete-lhe zelar pela boa conservação de todos as estruturas imobiliárias que se situem na esfera da sua propriedade; --------- É obrigação do Município e das populações locais, através das suas Associações mais representativas e das suas Paróquias, envidarem esforços, no sentido de impedir a degradação progressiva e constante das estruturas físicas que, ao longo de muitos anos,

---- Assim, com base nestes princípios estabelece-se o seguinte Acordo de Cooperação:
---- 1.A Câmara Municipal, na qualidade de proprietária do imóvel Escola Primária de
Barreiro de Besteiros, da Freguesia de Barreiro de Besteiros, deste Concelho – inscrito

constituíram um valioso património das populações. -----

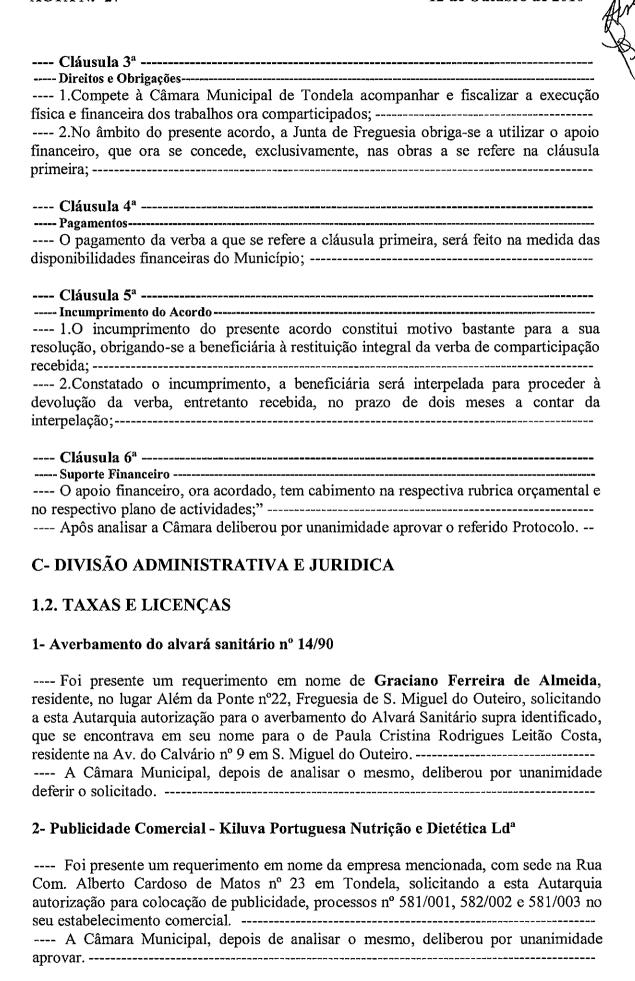
na Repartição de Finanças do Concelho de Tondela, sob o artigo matricial urbano nº 1411, da Freguesia de Barreiro de Besteiros e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela, sob o nº 00925/070103 –, cede Paróquia de Barreiro de Besteiros, a título gratuito, o uso e fruição da escola do citado prédio urbano.

---- 2.O Imóvel encontra-se na área geográfica da Junta de Freguesia de Barreiro de Besteiros. A referida instituição, não mostrou qualquer inconveniente relativamente à cedência do edificio, comunicando a total disponibilidade para o uso das instalações para os fins pretendidos, durante o período de vigência do Acordo de Comodato. ------

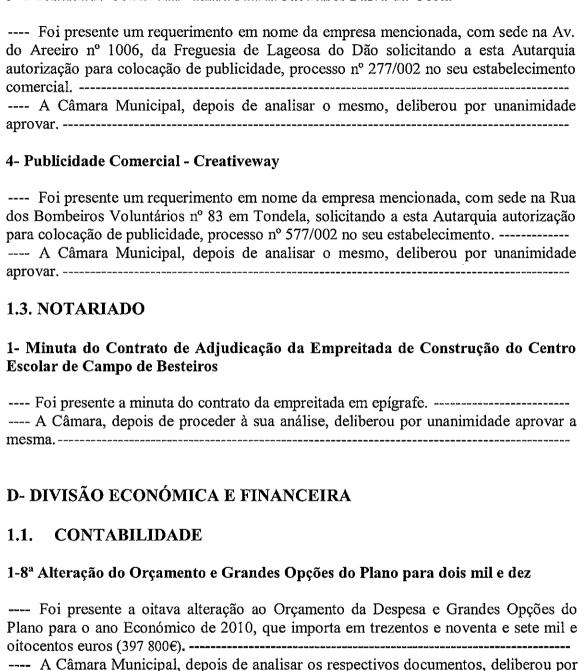
---- 3. Por força desta cedência, a Paróquia, fica autorizada a fruir e utilizar o referido imóvel para as finalidades que se inserem nas suas competências e atribuições. -----



4. Ao prédio ora cedido não pode ser dado destino diverso daquele que, porventura, não esteja abarcado pelos objectivos marcadamente sociais prosseguidos pela Paróquia ora cessionária, constituindo motivo de rescisão a utilização para fins meramente particulares.
5.Incumbirá à Paróquia a obrigação de velar pelo bom estado de conservação da sala do imóvel que ora se cede, suportando todas as despesas indispensáveis a uma boa e adequada manutenção interior e exterior do edifício e, bem assim a realização de seguro de responsabilidade civil do imóvel, em benefício da Câmara Municipal
8-O prazo de vigência deste Acordo é de vinte e cinco anos, renováveis por iguais períodos, sem prejuízo do disposto nos números 3, 5 e 7."
4- Agradecimento da Casa Benfica de Tondela
Foi presente um oficio da Casa do Benfica de Tondela, agradecendo a colaboração da Câmara Municipal de Tondela na Ficton. A Câmara tomou conhecimento
5- Protocolo de Colaboração entre o Município e a Freguesia de Silvares
Foi presente um Protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Tondela e a Junta de Freguesia de Silvares, que se transcreve
No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a Freguesia de Silvares, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Anjos Silva, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:
Cláusula 1ª Objecto do Acordo
Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal no dia 12 de Outubro de 2010, em sua reunião ordinária, a concessão de apoio financeiro, no valor de 19.700,00 € (Dezanove mil e setecentos euros), à Freguesia de Silvares – adiante designado por Junta de Freguesia – para a comparticipação da Ampliação do Cemitério da Freguesia
Cláusula 2ª Período de Vigência do Acordo
Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;



3- Publicidade Comercial - Isilda Maria Medeiros Paiva da Costa



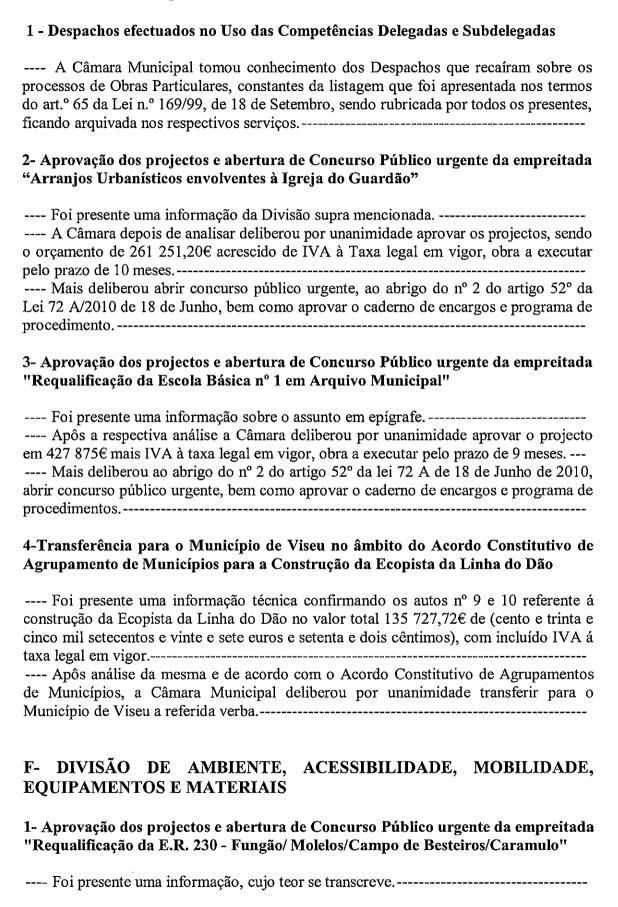
1.2. PATRIMÓNIO

1- Abate de património

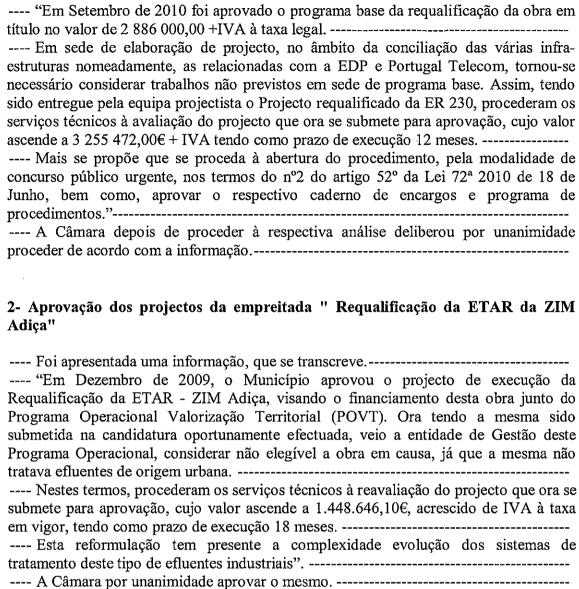
unanimidade a sua aprovação. -----



E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS



Bull



3- Abertura de concurso público urgente da empreitada " Requalificação da ETAR da ZIM Adiça"

---- A Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso urgente, nos termos do nº2 do artigo 52º da Lei 72ª 2010 de 18 de Junho, bem como, aprovar o respectivo caderno de encargos e programa de procedimentos, pelo valor base de 1 447 647,10€ acrescido de IVA á taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 18 meses -------

4- Plano de trabalhos da Empreitada "Construção da ETAR e emissários do Tourigo"

Menu Bull

5- Substituição de Décimos Retidos da Empreitada "Requalificação Urbana em Campo de Besteiros"

6- Auto de Vistoria e recepção Provisória da Empreitada " Requalificação Betuminosa em Arruamentos de Sabugosa"

---- Foi presente o Auto de Vistoria e Recepção Provisória referente da Empreitada supra mencionada. -----

7- Devolução de verbas da obra "Caminho Agrícola do Salgueiral"

H- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

1- Transferência para os Agrupamentos de Escolas de verbas para aquecimento e material para práticas pedagógicas

---- Foi presente uma informação do Vereador da Educação, que se transcreve. ----- "O investimento na educação, nas escolas e nos alunos do nosso Concelho tem sido uma realidade bem presente apresentando-se esta dinâmica de acção do Município como

um dos factores estruturais para este domínio;-----

---- Tendo presente que se torna imperioso apoiar os custos inerentes ao aquecimento e material para práticas pedagógicas, propõe-se a atribuição das verbas para os Agrupamentos de Escolas abaixo indicados, relativo ao ano 2010-2011.------

Agrupamentos	Valor a transferir
Agrupamentos de Escolas do Caramulo	2.858,00€
Agrupamento de Escolas de Tondela	8.185,00€
Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros	6.345,00€

٧,



Agrupamento de Escolas da Lageosa do Dão	1.989,00€
Total	19.377,00€

---- Apôs a referida analise, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à transferência dos montantes para os referidos Agrupamentos de Escolas.-----

2- Atribuição de 3 500€ ao Agrupamento de Escolas de Tondela

G- DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

1- Fixação de preço do Catálogo do Museu Municipal de Tondela

2- Fixação de preços de merchandising à venda no Museu Municipal de Tondela

3- Fixação de preço da publicação "Muzares. Crepúsculo de vidas e memórias

Brull

de IVA totalizando o valor de 15€. Mais deliberou que as livrarias interessadas na publicação beneficiarão de um desconto de 35%. ------

I- DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E HABITAÇÃO

1- Comparticipação nas despesas das refeições escolares de Carla Alexandra da Silva Melo e Joana Filipa da Silva Melo

- ---- Foi presente uma Informação Social das Técnicas do RSI, referente à comparticipação com as despesas de refeições das alunas Carla Alexandra da Silva Melo e Joana Filipa da Silva Melo.-----

2- Redução do pagamento dos serviços de transporte e refeições escolares de Marco António de Jesus Pereira

- 3- Redução do pagamento dos serviços de transportes e refeições escolares de Carolini de Sousa Ferreira

Freguesia de Mouraz o valor de 22,50€ referente ao ano lectivo de 2010/2011.----

- ---- Foi presente uma Informação Social da Técnica da Acção Social, referente à comparticipação com as despesas de transportes escolar e refeições da aluna Carolini de Sousa Ferreira.
- ---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do mesmo e face ao parecer Técnico, deliberou por unanimidade comparticipar em 50% nas refeição e transporte da aluna. Transferindo para a Junta de Freguesia de Vila Nova da Rainha o valor de 22,5€ e à Associação de Dardavaz o valor de 128,48€ relativo ao ano lectivo de 2010/2011.---

4- Isenção no pagamento de refeições escolares de Rafaela Pais dos Santos

- ---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do mesmo e face ao parecer Técnico, deliberou por unanimidade comparticipar em 100% a refeição do aluno. Transferindo para a Junta de Freguesia de Nandufe o valor de 321,20€ relativo ao ano lectivo de 2010/2011. ------

5- Comparticipação para materiais de construção e mão de obra para a habitação de António Jorge Gabriel Correia

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2 e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. ------

Jar Antimo france de Tem. Pour a Basel Bahal Gble.

PROTOCOLO

MEDIDAS DE APOIO AO RENDIMENTO DOS AGRICULTORES E AO DESENVOLVIMENTO RURAL

ENQUADRAMENTO E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

No âmbito da Política Agrícola Comum (PAC), assumem grande relevância os apoios, comunitários e dos Estados Membros, concedidos, quer para apoio ao rendimento dos Agricultores, quer para a promoção de políticas e medidas de desenvolvimento rural.

A partir de 1 de Janeiro de 2007, o quadro regulamentar do financiamento da Política Agrícola Comum foi profundamente alterado, passando este financiamento a ser assegurado, no plano do orçamento da União Europeia, pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia — FEAGA, e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural — FEADER.

Em Portugal, o organismo interlocutor responsável pela gestão e pela aplicação das medidas de apoio ao desenvolvimento agrícola e pelos pagamentos das respectivas ajudas e prémios, é o IFAP.

Assim, a CONFAGRI, na qualidade de parceiro social agrícola, celebrou um Protocolo com o IFAP, com o objectivo de garantir uma ampla divulgação de todas as medidas comunitárias, de forma a possibilitar que o maior número de Agricultores possível, beneficie destas medidas.

Este Protocolo poderá ser completado com a celebração de outros instrumentos contratuais congéneres, com interlocutores nacionais – como o Instituto de Emprego e Formação Profissional - IEFP –ou comunitários, abrangendo todo o universo de programas, acções ou projectos visando os objectivos acima enunciados e que sejam financiados pelo FEAGA, pelo FEADER, pelo Orçamento do Estado, pelo Orçamento da União Europeia, ou ainda por outros Fundos específicos que venham a ser instituídos.

Entende a CONFAGRI dever estabelecer com as Cooperativas Agrícolas e de Crédito Agrícola, as Associações Agrícolas, as Organizações de Agricultores, e outras entidades vocacionadas para o Desenvolvimento Rural, mecanismos de colaboração com vista à eficaz consecução deste objectivo global de apoio, sustentação e promoção do Mundo Rural.

Subjacente à celebração destas parcerias está a criação de condições para um trabalho em rede, agregando todos os agentes de promoção do Mundo Rural, de forma a contribuir para a melhoria das condições de vida dos Agricultores, dos membros das Organizações parceiras e dos demais agentes do Mundo rural. Assim:

É celebrado entre:

1.º CONFAGRI – Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL

Ε

2.º Gabinete de Apoio ao Agricultor da Câmara Municipal de Tondela, adiante designada por Entidade Receptora, o seguinte:

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

I Âmbito e objecto

O presente Protocolo tem como objecto a divulgação, preparação e tramitação processual das ajudas, prémios e outros apoios aos Agricultores e suas Organizações, previstos em Programas, Acções ou Projectos financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia – FEAGA e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural – FEADER.

II Atribuições e competências da CONFAGRI

No âmbito do presente protocolo, são atribuições e competências da CONFAGRI:

- 1. Divulgar junto da Entidade Receptora, pelos processos que considerar mais eficazes, todas as medidas que o IFAP implemente, de carácter nacional ou comunitário, no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia FEAGA e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural FEADER, tendo por base o suporte documental fornecido pelo IFAP e respectivas recomendações, os regulamentos comunitários e ainda os resultados do seu próprio acompanhamento derivado da participação da CONFAGRI nas estruturas comunitárias.
- 2. Distribuir à Entidade Receptora todos os impressos e ou suportes informáticos necessários à formalização das candidaturas, da Entidade Receptora e ou dos Agricultores, às ajudas, prémios ou outros apoios pagos pelo IFAP no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia FEAGA e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural FEADER.

- 3. Informar a Entidade Receptora dos prazos fixados pelo IFAP para a apresentação das candidaturas às ajudas, prémios e outros apoios.
- 4. Receber da Entidade Receptora os impressos e ou os suportes informáticos de candidatura devida e correctamente preenchidos, no prazo estabelecido pela CONFAGRI em função de cada Programa, Acção ou Projecto objecto de financiamento, prazo que será fixado de forma a assegurar, quer a entrega no IFAP dentro dos prazos estabelecidos por este organismo, quer ainda a prévia realização de acções preventivas e correctivas de eventuais erros e anomalias.
- 5. Colaborar com a Entidade Receptora no estrito cumprimento das formalidades e obrigações administrativas, técnicas e de gestão, necessárias para que a Entidade Receptora e ou Agricultores possam beneficiar das ajudas, prémios e outros apoios pagos pelo IFAP no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia FEAGA e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural FEADER.
- 6. Promover, por iniciativa própria ou mediante solicitação da Entidade Receptora, reuniões de informação aos Agricultores.
- 7. Promover, por iniciativa própria ou mediante solicitação da Entidade Receptora, acções de formação e reciclagem de técnicos da Entidade Receptora, no âmbito das ajudas comunitárias ao sector agrícola.

III Deveres da Entidade Receptora

No âmbito do presente Protocolo, constituem deveres da Entidade Receptora:

- 1. Garantir a existência ou a criação de todas as condições técnicas, materiais, financeiras e de recursos humanos, necessárias ao bom cumprimento do presente Protocolo.
- 2. Designar um técnico devidamente habilitado responsável por cada posto de trabalho criado para recepção e tratamento das candidaturas às ajudas, prémios e outros apoios pagos pelo IFAP no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia FEAGA e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural FEADER, comunicando à CONFAGRI os dados de identificação desse técnico, previamente ao início de funcionamento de cada posto de trabalho.
- 3. Divulgar junto dos Agricultores, pelos processos que considerar mais eficazes, todas as medidas que o IFAP implemente, de carácter nacional ou comunitário, no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia FEAGA e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural FEADER, tendo por base o suporte documental e ou informático fornecido pela CONFAGRI.

- 4. Afixar em locais visíveis em todas as instalações da Entidade Receptora e em outros locais por si escolhidos, os avisos, cartazes e demais materiais de divulgação produzidos ou difundidos pela CONFAGRI, referentes às ajudas, prémios e outros apoios objecto do presente Protocolo.
- 5. Solicitar à CONFAGRI, por escrito, os impressos ou suportes informáticos necessários à formalização das candidaturas às ajudas, prémios e outros apoios pagos pelo IFAP no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia FEAGA e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural FEADER, solicitação que deve ser feita num prazo que permita respeitar os prazos de apresentação de candidaturas fixados pelo IFAP.
- 6. Colaborar com os Agricultores no preenchimento dos impressos ou suportes informáticos necessários à formalização das candidaturas às ajudas, prémios e outros apoios pagos pelo IFAP no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia FEAGA e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural FEADER.
- 7. Receber as candidaturas dos Agricultores e proceder à sua remessa, de acordo com a metodologia definida para cada programa, acção ou projecto, dentro dos prazos estabelecidos pelo IFAP e pela CONFAGRI, e sempre com a antecedência necessária à realização de acções preventivas e correctivas de eventuais erros e anomalias.
- 8. Organizar, em colaboração com a CONFAGRI, reuniões de informação dos Agricultores, bem como acções de formação e reciclagem dos seus técnicos, no âmbito das ajudas comunitárias ao sector agrícola.
- 9. Esclarecer, na fase posterior à recepção das candidaturas, todas as dúvidas dos agricultores relacionadas com as mesmas, quer através de recursos técnicos próprios, quer mediante o imediato encaminhamento destas dúvidas para os serviços técnicos da CONFAGRI.
- 10. Manter, durante a vigência do presente Protocolo, um balcão de atendimento permanente, que assegurará, durante o horário de funcionamento da Entidade Receptora, o atendimento pessoal e telefónico dos agricultores para todas as questões relativas ao presente Protocolo.
- 11. Cumprir todos os demais encargos e obrigações estipulados no presente Protocolo.

IV Responsabilidade

- 1. A Entidade Receptora assume integral responsabilidade pelas consequências, nomeadamente financeiras, resultantes da não entrega atempada das candidaturas às ajudas, prémios e outros apoios objecto do presente protocolo, desde que o incumprimento dos prazos lhe seja imputável, ou resultantes do deficiente preenchimento, total ou parcial, das candidaturas.
- 2. A Entidade Receptora assume integral responsabilidade pela conservação e manutenção em bom estado de uso de quaisquer equipamentos que lhe sejam entregues pela CONFAGRI, a qualquer título, necessários ao cumprimento das competências que lhe estão cometidas pelo presente Protocolo.
- 3. A Entidade Receptora obriga-se a cumprir todas as normas legais e regulamentares, nacionais e comunitárias, aplicáveis às ajudas, prémios e outros apoios pagos pelo IFAP no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia FEAGA e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural FEADER, das quais declara estar cabal e perfeitamente ciente.

V

Equipamentos informáticos

- 1. Por cada posto de trabalho criado na Entidade Receptora com vista à execução das acções previstas no presente protocolo, a CONFAGRI cede, em regime de comodato, à Entidade Receptora, o seguinte equipamento informático:
- 1.1. Um computador, com ligação à Internet, conforme especificações a fornecer pela CONFAGRI.
- 1.2. Uma impressora, que pode ser partilhada com outros postos de trabalho existentes na Entidade Receptora.
- 2. As características do equipamento informático a fornecer serão descritas no Termo de Entrega a assinar por ambas as partes.
- 3. A cedência prevista nesta Cláusula vigorará para todo o período de vigência do presente Protocolo.
- 4. Em caso de roubo, furto, extravio, avaria irreparável, ou de superveniência de qualquer outra causa de indisponibilidade do equipamento informático, a Entidade Receptora obriga-se à respectiva substituição por equipamento de características idênticas ou superiores.

VI Financiamento

Os serviços a prestar pela Entidade Receptora, em execução do presente Protocolo serão remunerados, sendo tal remuneração fixada tendo em conta os termos e condições de pagamento à CONFAGRI estabelecidos pelo IFAP para cada campanha de ajudas ao rendimento ou para cada actividade específica.

VII Extensão

O presente Protocolo, com as adaptações que se mostrem necessárias, pode ser objecto de Protocolos adicionais, regulando a execução de Programas, Acções ou Projectos financiados por outros Fundos ou fontes de financiamento, nacionais ou comunitários.

VIII Vigência

O presente Protocolo vigora desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2010, salvo o disposto na Cláusula seguinte.

IX Rescisão

- 1. O presente Protocolo pode ser rescindido pela CONFAGRI, com um pré-aviso escrito de oito dias, em caso de incumprimento pela Entidade Receptora dos deveres que lhe estão cometidos no Protocolo ou em caso de denúncia ou rescisão, pelo IFAP, do Protocolo firmado pela CONFAGRI e do qual o presente é derivado, como consta da "Exposição de Motivos".
- 2. A rescisão do Protocolo feita nos termos do número anterior não constitui a CONFAGRI na obrigação de indemnizar a Entidade Receptora, qualquer que seja o título invocado para tal obrigação.
- 3. Caso o presente Protocolo seja rescindido nos termos do número um da presente Cláusula, a Entidade Receptora obriga-se a devolver à CONFAGRI o equipamento informático cedido nos temos da Cláusula Quinta, em bom estado de uso, salvo as anomalias e deficiências derivadas da sua normal e prudente utilização, no prazo máximo de 15 dias após a data de termo do Protocolo.

4. Caso o presente Protocolo seja rescindido nos termos do número um da presente Cláusula, por incumprimento imputável á Entidade Receptora, esta obriga-se a pagar à CONFAGRI o custo das ligações à Internet dos equipamentos informáticos cedidos nos temos da Cláusula Quinta, até 31 de Dezembro de 2010, no prazo que for fixado pela CONFAGRI na interpelação escrita para o correspondente pagamento.

X Alterações na parceria pública

As referências feitas no presente Protocolo ao IFAP consideram-se automaticamente feitas para qualquer outra entidade de natureza pública que venha a assumir as atribuições e competências daquele Instituto público, sem necessidade de, por tal facto, ser alterado o clausulado do presente protocolo.

XI Outras alterações

Com salvaguarda do disposto na Cláusula anterior, qualquer alteração ou aditamento ao presente Protocolo só serão válidos se constarem de adicional escrito, assinado por ambas as partes, o qual, depois de assinado, passará a fazer parte integrante do Protocolo.

XII Resolução de litígios

Para a resolução de qualquer litígio emergente da interpretação, aplicação ou execução do presente Protocolo, que não o possa ser por acordo das partes, convencionam estas como exclusivamente competente o foro da Comarca da sede da CONFAGRI.

Feito em dois exemplares, em Lisboa, aos

de

de 2010

CONFAGRI, CCRL

ENTIDADE RECEPTORA